



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2656, de 30 de maio de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-2.645.000,00' (Dois Milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras	
07.01	- Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$- 1.559.000,00
08	- Encargos Gerais do Município	
08.01	- Recursos sob Supervisão da Coord. Geral	
11.62.346.1.014	- Precatórias judiciais	
4.2.9.1	- Sentenças judiciárias	Cz\$- 1.086.000,00
	TOTAL	Cz\$- 2.645.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente na mesma importância.

02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.1.002	- Const. e amp. do Paço Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$- 100.000,00
03	- Coordenadoria Geral	
03.04	- Saúde Assist. Médica Sanitária e Assist. Social	
13.75.428.1.013	- Obras de Saúde e Assist. Social	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$- 800.000,00

segue fls.02



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto 2656/86

fls.02

15.81.483.1.017	-	Const. de creches	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cz\$- 600.000,00
07	-	Deptº. de Obras	
07.01	-	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
10.60.327.1.009	-	Obras e Iluminação	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cz\$- 290.000,00
13.76.448.1.021	-	abertura de Valas e assentamento de tubos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cz\$- 500.000,00
07.02	-	Estradas Municipais	
16.88.534.1.012	-	Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0	-	Equipamentos e mat.Permanente	Cz\$- 300.000,00
08	-	Encargos gerais do Município	
08.01	-	Recursos sob supervisão da Coord.Geral	
10.58.575.1.014	-	Precatórias judiciais	
4.2.9.1	-	Sentenças Judiciárias	Cz\$- 55.000,00
		TOTAL	2.645.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de maio de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

Segue fls.03-ms



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto 2656/86.

fls.03

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO